

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 602/2026

Altera o Ato Normativo nº 452/2026,
que reestrutura o Núcleo do
Desporto e Defesa do Torcedor –
NUDETOR.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício de suas atribuições, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a faculdade da Administração Pública rever seus próprios atos.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato Normativo nº 452/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º O Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor – Nudetor, órgão vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, terá a seguinte composição:

I – 01 (um) Coordenador;

II – 08 (oito) Promotores de Justiça;

III – 01 (um) Secretário, a ser designado dentre os servidores com lotação em Fortaleza.

§ 1º O Coordenador do Nudetor será designado por ato

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça dentre Procuradores de Justiça ou Promotor de Justiça da mais elevada entrância.

§ 2º Os Promotores de Justiça que integram o Nudetor serão designados por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 01 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Herbet Gonçalves Santos

Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 01/06/2026.